

CERTIDÃO

1. Requerimento (02 folhas) **totalmente** preenchido, em 2 (duas) vias, devidamente assinadas pelo proprietário, sócio-diretor ou procurador e responsável técnico:
 - 1.1 **Com exceção do item “2” da folha 2;**
 - 1.2 Cópia da documentação de identidade **de quem assina** (RG e CPF);
 - 1.3 Cópia da procuração (se assinado pelo procurador);
 - 1.4 Cópia da procuração (se assinado pelo procurador).
 - 1.5 Informar a vazão necessária.
2. Cópia do CPF e RG (Pessoa Física) ou CNPJ, Inscrição Estadual e Contrato Social (Pessoa Jurídica) ou Ata da Eleição do Síndico e minuta de Convenção do Condomínio (Condomínios constituídos) ou Ata de Constituição da Cooperativa onde consta o nome de todos os cooperantes (Cooperativas) **do requerente;**
3. Planta de Localização/Croqui do local;
4. Cópia da 1ª folha do carnê de IPTU (contendo os dados completos) individualizado do ano corrente;
5. Cópia da Certidão **atualizada** de Matrícula do Imóvel individualizada emitida até, no máximo, 06 meses da data da apresentação;
6. No caso de locação do imóvel ou empresa contratada, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 6.1 Carta de anuência do locador ou proprietário para a realização do pedido;
 - 6.2 Cópia do contrato de locação ou prestação de serviço;
 - 6.3 Cópia da documentação do proprietário do imóvel (CPF / RG em caso de pessoa física ou Contrato Social / CNPJ / Inscrição Estadual em caso de pessoa jurídica).
7. Em caso de parcelamento de solo / regularização de loteamentos, deverá também ser apresentada certidão emitida pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente / Departamento de Assuntos Fundiários, atestando a situação do parcelamento de solo;
8. Para Certidão para emissão de licença junto a CETESB, incluir no processo:
 - 8.1 Alvará de funcionamento e Alvará para Execução de Obra Particular expedido
 - 8.2 Cópia projeto de construção aprovado pela Prefeitura Municipal de Jundiá;
 - 8.3 Croqui ou planta de localização, contendo o ponto de entrada de água e a demarcação da rede e da(s) ligação(ões) de esgoto;
 - 8.4 Análises: Deverão ser processadas e expedidas considerando todos os parâmetros contidos no artigo 19 A do Decreto Estadual N.º 8.468 (Padrão de Lançamento), por laboratório devidamente credenciado ou certificado comprovadamente junto aos órgãos competentes, com prazo máximo de emissão de até 06 (seis) meses;
 - 8.5 Descrição sumária da atividade, com a indicação das vazões diárias de água e esgoto previstas.
 - 8.6 Para renovação de licença de operação, apresentar LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO – expedidas pela CETESB.

Observações:

Todos os documentos e projetos deverão estar devidamente assinados pelos responsáveis;

A DAE reserva o direito de solicitar a qualquer tempo outros documentos necessários ao andamento do processo. A não apresentação da documentação no prazo solicitado implicará no arquivamento do processo;

Para condomínios, loteamentos e galpões: é obrigatória a abertura de processo de diretrizes antes do pedido de ligação definitiva;

A DAE S/A tem como parâmetro de suas instalações as diretrizes da NBR 5626 e Regulamento de Serviços.

TARIFA A RECOLHER NO PROTOCOLO: ABERTURA DE PROCESSO R\$ _____.

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO: 08h às 16h.

CONTATO: (11) 4589-1302 ou protocolo@daejundiai.com.br